de medidas adequadas à condição real dos trabalhadores-estudantes;
11) Falta de incentivos, facilmente identificáveis, para a mudança qualificante, para a mobilidade docente estudantil, para a internacionalização;
12) Inexistência de uma estratégia nacional concertada para a renovação dos quadros, permitindo, designadamente, um acesso sustentado das novas gerações à docência universitária;
13) Exigível incremento generalizado de uma articulação efectiva entre transmissão, investigação, criação e aplicação de conhecimentos, no marco de uma reflexão constante e consequente sobre a missão institucional de cada estabelecimento ou unidade;
14) Recomendável aposta organizada na pós-graduação, e na educação recorrente, que instale sistematicamente na universidade a resposta às necessidades de formação permanente;
15) Efectivar dinamização real do espaço de intercâmbio entre a universidade e a sociedade.

II — Recomendações pendentes para a regulação governamental

1 — Criação e autorização de funcionamento de cursos conferentes de grau académico: novas exigências, incluindo considerar e reforçar o impacte da avaliação na função reguladora do Estado.
2 — Avaliar a composição global do actual sistema nacional de ensino superior.
3 — Definição de um conceito legal de instituição de ensino superior, exigindo a definição de um conceito estratégico institucional e uma prospectiva de sustentabilidade financeira.
4 — Regulação dos efeitos dos resultados da avaliação.
5 — Transparência das denominações dos cursos.
6 — Criação de uma base de dados.
7 — Definir um regime do modelo fundacional para o ensino privado, e das fusões de instituições, para racionalizar o sistema global.
8 — Além da obrigatória publicitação pelas instituições avaliadas dos resultados da avaliação, publicitar as medidas que adoptaram para responder aos pontos fracos.
9 — Reformular o programa de avaliação, que terá em vista áreas científicas/unidades funcionais.
10 — Articulação clara das certificações académicas e das certificações das ordens e associações profissionais.
11 — Definição de um sistema de acreditação, articulando as competências governamentais, os resultados da avaliação e a intervenção das entidades profissionais.
12 — Lançamento de um novo paradigma para a avaliação, não já centrado predominantemente nos cursos, mas nas «unidades funcionais» (departamentos, faculdades, escolas) onde se concentram os recursos e a partir dos quais se desenvolvem linhas de actividade (ensino, investigação, tradição cultural, prestação de serviços, etc.), no âmbito de uma determinada área consolidada do sector.
13 — Como órgão promotor da cultura e dinâmica da avaliação, o CNAVES desempenhará uma nova função no sentido de promover a concertação e auto-responsabilização entre os diferentes elementos do sistema nacional do ensino superior que o promovem. Esta tarefa deve continuar e depende mais das decisões das instituições de ensino e investigação que da regulação do Governo.

Aprovado, por unanimidade, na 88.º reunião plenária.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Adriano Moreira.*

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 3674/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no quadro de avisos da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo a lista de antiguidade do pessoal do quadro com referência a 31 de Dezembro de 2005, podendo ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6544/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Fevereiro de 2006, nomeia-se definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir desta data, precedendo estágio resultante de reclassificação profissional, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária Maria do Carmo Carvalho Mufume na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando, consequentemente, exonerada da categoria anterior.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, em exercício, *António Dias Baptista.*

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Listagem n.º 73/2006. — Em cumprimento da obrigação prescrita no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras públicas adjudicadas durante o ano 2005 por este Instituto, com especial referência aos valores envolvidos, forma de atribuição e entidades adjudicatárias:

Número	Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)
1	Remodelação de instalações eléctricas e ventilação no edifício da química.	Evento — Engenharia e Construção Civil, L.da	Ajuste directo	4 129,99
2	Remodelação de instalações comuns da física	Santos Aparício, L.da	Ajuste directo	2 555
3	Trabalhos de alteração nas instalações da Repartição de Pessoal e Expediente.	Evento — Engenharia e Construção Civil, L.da	Ajuste directo	4 662,50
4	Remodelação do edifício das antigas instalações de artes gráficas e desenho do ITN.	COBENG, Construtora, L.da ...	Concurso público	206 046,52
5	Trabalhos de conservação no laboratório de química.	Evento — Engenharia e Construção Civil, L.da	Ajuste directo (com consulta a três entidades)	8 835
6	Trabalhos de alteração do Departamento de Protecção Radiológica e Segurança Nuclear.	Evento — Engenharia e Construção Civil, L.da	Ajuste directo (com consulta a três entidades).	8 155

17 de Janeiro de 2006 — O Presidente do CD, *Júlio Montalvão e Silva.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6545/2006 (2.ª série). — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 279/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 11/2006 e 16/2006, respectivamente de 19 e 26 de Janeiro, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), com possibilidade de subdelegação dentro dos limites previstos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de competências específicas:

1.1 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins culturais e educativos;

1.2 — Aceitar depósitos de bens culturais, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades especiais para o Estado;

1.3 — Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies documentais à guarda do IAN/TT, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

1.4 — Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda do IAN/TT para exposições no País que sejam organizadas ou patrocinadas pelos serviços tutelados pelo Ministro da Cultura;

1.5 — Autorizar que quaisquer espécies de obras sejam examinadas e beneficiadas nos serviços e oficinas de restauro do IAN/TT;

1.6 — Autorizar a celebração de contratos com outras entidades públicas ou privadas, tendo em vista a rentabilização dos espaços das instalações afectas ao IAN/TT, observados os limites legais para autorização de despesas;

1.7 — Autorizar a consulta, a título excepcional, do Arquivo Marcello Caetano, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 279/91, de 9 de Agosto.

2 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

2.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo IAN/TT, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

2.2 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

2.3 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.4 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

2.5 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;

2.6 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.7 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, desde o dia 11 de Julho de 2005, no âmbito dos poderes ora delegados, até à data do presente despacho.

23 de Fevereiro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Delegação Regional da Cultura do Alentejo

Aviso n.º 3675/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Delegação Regional da Cultura do Alentejo a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Delegação com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Março de 2006. — O Delegado Regional, *António José Cabrita do Nascimento.*

Fundo de Fomento Cultural

Listagem n.º 74/2006. — *Subsídios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural no 2.º semestre de 2005, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

(Em euros)

Entidade	Despacho	Beneficiários	Montante do 2.º semestre
MC	14-9-2005	Edimpresa Editora, L.da — *Jornal de Letras*	59 856
MC	14-2-2005	Associação Amigos do Coliseu do Porto	125 000
MC	7-3-2005	Associação Música Educação e Cultura	322 500
MC	20-1-2005	Associação Musical do Algarve	346 439,65
MC	30-11-2005	Associação Musical das Beiras	40 187,96
MC	1-3-2005	Associação Norte Cultural	299 094,55
MC	2-11-2005	Bienal de Vila Nova de Cerveira	15 000
MC/SE	03-10, 27-10 e 14-12-2005	Câmara Municipal de Faro	326 436,80
MC	29-12-2005	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	100 000
SEC	27-10-2005	Câmara Municipal de Tondela	76 072,82
MC	14-9-2005	Centro Nacional de Cultura	70 043,38
MC	14-2-2005	Encontros de Fotografia de Coimbra	90 000
MC	11-2 e 29-9-2005	Experimenta Design	146 841,33
MC	20-1-2005	Fundação Arpad Szénes Vieira da Silva	200 002
MC	21-2-2005	Fundação Serralves	2 529 701,12
MC	17-1-2005	Fundação Serralves	500 000
MC	30-8-2005	Ler Devagar — Livraria de Fundos — Com. de Livros, S. A.	24 939,89
MC		Lugar das Letras — Editores e Livreiros, L.da	6 334,81
		Total	5 278 450,31

MC — Ministro da Cultura.
SEC — Secretário de Estado da Cultura.

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Fernanda Soares Heitor.*

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Listagem n.º 75/2006. — *Subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 2.º semestre do ano de 2005, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:*

Entidade	Despacho de autorização	Beneficiário	Montante (em euros)
D/pd	7-11-2005	Arquivo Histórico de Moçambique	173 000
D/pd	22-11-2005		